



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR N° 256/2023

Ementa

Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.

Data da Norma

10/05/2023

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Complementar nº 3/2023**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI COMPLEMENTAR N° 256, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 389/2023, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Complementar nº 216, de 10 de novembro de 2021, com a seguinte redação:

"Art 1º...

...

Parágrafo único. O contribuinte será excluído do Programa de parcelamento, mediante ato do Secretário Municipal de Finanças, se constatada, no parcelamento firmado, a falta de pagamento de duas (02) parcelas consecutivas ou alternadas."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,
em 10 de maio de 2023.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por
ALINE COSTA VIZOTTO
318.228.828-85
Data: 15/05/2023 09:45



Assinado digitalmente por
CRISTINA MARIA KALIL
ARANTES 020.263.718-
22
Data: 15/05/2023 09:46



LEI COMPLEMENTAR Nº 256/2023- Recebido em 15/05/2023 14:47:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibratinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0EFG9EFFE0-9DD6-51F8.

